

RESOLVE:

Considerar designada **ELAINE MARIA GONÇALVES HOLANDA**, CPF nº **02199597490**, matrícula nº **86.775-5**, Gerente Geral de Engenharia, símbolo "FDA", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Defesa Civil, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento do titular **CÁSSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA**, CPF nº **66535700453**, matrícula nº **108.376-7**, que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3175 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 81/2019 - GAB/SEINFRA,

RESOLVE:

Considerar designado **EDNEI NAZÁRIO DE ANDRADE**, CPF nº **01866429469**, matrícula nº **90.497-0**, Gerente Setorial de Áreas ZEIS, símbolo "CAA-1", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Social, símbolo "CDA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**, CPF nº **88358368491**, matrícula nº **70.333-8**, que esteve em gozo de férias no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3176 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 198/2019 - GAB/SS,

RESOLVE:

Considerar designada **FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA**, CPF nº **00943338409**, matrícula nº **97.330-0**, Gerente Geral de Finanças, símbolo "CDA-4", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento do titular **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, CPF nº **05160351426**, matrícula nº **96.918-7**, que esteve em gozo de férias, no período de 01 a 16 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3177 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 56/2019 - GAB/SEINFRA,

RESOLVE:

Considerar designado **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, CPF nº **64024857487**, matrícula nº **71.247-7**, Diretor de Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, durante o afastamento do titular **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, CPF nº **66153905404**, matrícula nº **106.436-3**, que esteve em gozo de férias, no período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Controladoria Geral do Município**ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES****Portaria CGM nº 008, de 28 de Fevereiro de 2019**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

Considerando a reestruturação da Administração Direta e Indireta do município do Recife, prevista na Lei nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando a separação da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP, que originou a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

Considerando a necessidade de efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento do Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI, conforme Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015;

Considerando as regras de composição dos membros do Comitê Gestor de Acesso à Informação;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI composto pelos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I - Controladoria Geral do Município;
- II - Secretaria de Finanças;
- III - Procuradoria Geral do Município;
- IV - Secretaria de Planejamento e Gestão;
- V - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- VI - Empresa Municipal de Informática;
- VII - Secretaria de Governo e Participação Social.

Art. 2º: O CGAI passa a ser composto por sete membros, titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de Fevereiro de 2019.

André José Ferreira Nunes
Controlador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA****PORTARIA Nº 130 DE 14 DE MARÇO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 2801/2017 e considerando o Parecer nº 0289/2019, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, VI, VII e IX da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

Outrossim, considerando que a atividade realizada pela acusada é de caráter essencial, que seja aplicado o contido no § 2º, do art. 197, da já citada lei: "Quando houver conveniência do serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigando o funcionário a permanecer em exercício".

R E S O L V E :

Converter a pena de Suspensão, por 08(oito dias), em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigando a permanecer em exercício à Servidora **PATRICIA DANTAS OLIVEIRA, ENFERMEIRA, matrícula nº 100.521 -9**.

PORTARIA Nº 131 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 2799/2017 e considerando o Parecer nº 0291/2019, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, VI, VII e IX da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

Outrossim, considerando que a atividade realizada pela acusada é de caráter essencial, que seja aplicado o contido no § 2º, do art. 197, da já citada lei: "Quando houver conveniência do serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigando o funcionário a permanecer em exercício".

R E S O L V E :

Converter a pena de Suspensão, por 08(oito dias), em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigando a permanecer em exercício o Servidor **NESTOR BARROS BRAGA, ENFERMEIRO, matrícula nº 36.200-1**.

PORTARIA Nº 132 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 2784/2017 e considerando o Parecer nº 0290/2019, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, VI, VII e IX, da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

Outrossim, considerando que a atividade realizada pela acusada é de caráter essencial, que seja aplicado o contido no § 2º, do art. 197, da já citada lei: "Quando houver conveniência do serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigando o funcionário a permanecer em exercício".

R E S O L V E :

Converter a pena de Suspensão, por 08 (oito dias), em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigando a permanecer em exercício à Servidora **MÁRIA HELENA DA SILVA MAGALHÃES, ENFERMEIRA, matrícula nº 64.448-2**.

PORTARIA Nº 133 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o disposto no art.61 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro); art.107 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) c/c art. 230 da Lei Municipal nº 14.728/85,

CONSIDERANDO o falecimento do indiciado, conforme certidão de óbito constata nos autos;

CONSIDERANDO o dever de declarar, de ofício, a extinção da punibilidade;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta,

R E S O L V E :

ARQUIVAR o Inquérito Administrativo Disciplinar, **Processo nº 2847/2017, relativo ao ex-servidor SIDCLEI HONORATO DE SALES, AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL, matrícula nº 79.274-2**.

PORTARIA Nº 136 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0**, a Servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4**, e a Servidora **Ranusa Novaes Ferraz da Rocha, matrícula nº 19.515-4**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 136/2018 e 584/2017, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 219/2019-GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 15.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Luciano Bezerra de Vasconcelos Júnior, Professor II, matrícula nº 91.161-5.

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0**, a Servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4**, e a Servidora **Ranusa Novaes Ferraz da Rocha, matrícula nº 19.515-4**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 136/2018 e 584/2017, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 245/2019-GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 18.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) José Amaro de Lima, Professor II, matrícula nº 36.300-8.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador-Geral do Município

Secretaria de Cultura**Secretária LEOCÁDIA ALVES DA SILVA****SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****VENCEDORES DO CONCURSO DE PASSISTAS DO CARNAVAL DO RECIFE 2019**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam públicos os vencedores do Concurso de Passistas do Carnaval do Recife 2019, a seguir descritos:

Juvenil I - Feminino

1º Lugar: Nicoló do Nascimento de Oliveira Silva

Responsável Legal: Vilene Maria do Nascimento - CPF/MF: 025.124.014-21

2º Lugar: Rute Vitoria de Carvalho Ferreira Silva

Responsável Legal: Fabianne Regina de Carvalho Ferreira Silva - CPF/MF: 030.093.834-95

Juvenil I - Masculino

1º Lugar: Maycon Douglas Oliveira de Lima

Responsável Legal: Mayry Jane Alencar de Oliveira Sousa - CPF/MF: 031.453.044-45

2º Lugar: Shermison Henrique da Silva

Responsável Legal: André Cassiano da Silva - CPF/MF: 026.710.014-01

Juvenil II - Feminino

1º Lugar: - Isis Cordeiro Alves

Responsável Legal: Eledicik Maria Cordeiro Alves - CPF/MF:: 364.320.404-34

2º Lugar: Victoria Maria de Moraes Marques

Responsável Legal: Monica Maria Rodrigues de Moraes - CPF/MF: 783.341.014-49

Juvenil II - Masculino

1º Lugar: Agnaldo Batista Chaves Junior

Responsável Legal: Patrícia de Lima Santos - CPF/MF: 024.359.294-98

2º Lugar: DAYVISON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Legal: Angela Maria Braga de Oliveira - CPF/MF: 037.298.214-07

Passista de Rua - Folião

1º Lugar: Gerinaldo José de Oliveira - CPF/MF: 335.606.414-20

Passista de Rua - Foliã

1º Lugar: Maria José Pereira de Amorim - CPF/MF: 096.220.553-20

Adulto - Feminino

1º Lugar: Neline Silva Nunes - CPF/MF: 099.540.344-98

2º Lugar: Bruna Renata Barbosa e Silva - CPF/MF: 065.116.614-40

Adulto - Masculino

1º Lugar: Bruno Henrique Pereira de Farias - CPF/MF: 052.020.264-39

2º Lugar: Lucas Cabral Maciel - CPF/MF: 013.089.734-54

Recife/PE, 15 de março de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****VENCEDORES DO CONCURSO DE PORTA ESTANDARTE, FLABELISTA, MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA DO CARNAVAL DO RECIFE 2019**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam públicos os vencedores do Concurso de Porta Estandarte, Flabelista, Mestre Sala e Porta Bandeira do Carnaval do Recife 2019, a seguir descritos:

Porta Estandarte de Troças e Clubes de Frevo**Adulto:**

1º Lugar: Ivanildo Ferreira da Silva - CPF/MF: 233.096.364-53

2º Lugar: Gustavo Nascimento da Silva - CPF/MF: 087.189.394-06

Infantil:

1º Lugar: Wellington Souza da Silva Santos

Responsável Legal: Wellington Silva Santos - CPF/MF: 620.315.384-20

2º Lugar: Wellington Luiz da Silva Pereira

Responsável Legal: Tania da Silva Pereira - CPF/MF: 698.884.264-00

Porta Estandarte de Caboclinhos**Adulto:**

1º Lugar: Jailson Batista da Silva - CPF/MF: 082.882.804-04

2º Lugar: Alexandre da Silva Souza - CPF/MF: 114.034.914-70

Infantil:

1º Lugar: Jonas Henrique Tenório da Silva

Responsável Legal: Joana D'Arc Tenório - CPF/MF: 033.328.014-81

2º Lugar: Carlos Rafael Ferreira da Silva

Responsável Legal: Jeane Gonçalves Ferreira - CPF/MF: 037.908.034-64

Porta Estandarte de Tribos de Índios**Adulto:**

1º Lugar: Silvio José da Silva - CPF/MF: 718.751.584-72

2º Lugar: Rosimary Nunes se Souza - CPF/MF: 053.521.734-02